



PEDAGOGIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E GÊNERO: REFLEXÕES SOBRE EDUCAÇÃO E O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO NAMORO

SOCIAL PEDAGOGY, HUMAN RIGHTS AND GENDER: REFLECTIONS ON EDUCATION AND DEALING WITH DATING VIOLENCE

Luciana G. Bittencourt¹
Leticya Rodrigues Goulart²
Jacy Marques Passos³

RESUMO: Esse relato de experiência é resultado de duas ações de extensão realizadas durante uma pesquisa de iniciação científica sobre o atendimento de filhos de mulheres vítimas de violência doméstica no município de Maricá, em 2022: Minicurso de extensão “Violência no namoro e a importância da prevenção: o papel da escola frente à violência doméstica” e Minicurso de extensão “Direitos humanos, mediação e a violência no namoro: como a pedagogia social pode contribuir para o seu enfrentamento?” Essas ações tiveram como objetivos refletir sobre como a violência de gênero atravessa as mulheres desde tenra idade, apontar a necessidade do olhar de diferentes profissionais para esse tipo de agravo em diferentes instituições em Maricá, e demonstrar a importância da educação social e em direitos humanos na promoção de ações que contribuam para a prevenção e enfrentamento à violência no namoro. Para compor esse trabalho foi realizada revisão bibliográfica e documental para a construção do referencial teórico-conceitual para o entendimento da temática, assim como análise das ações citadas. Conclui-se que, apesar de extremamente relevante, falta um olhar mais atento da sociedade, do Estado e dos profissionais sobre a importância de prevenção à violação de direitos de crianças e adolescente a partir da perpetuação da violência de gênero como algo naturalizado.

Palavras-chave: Pedagogia Social. Direitos Humanos. Adolescentes. Violência no Namoro.

¹ Prof.^a Dr.^a Associada à Rede Brasileira de Educadores em Direitos Humanos – REDEDH. Escola de Governo de Maricá – EMAR. Orientadora do Programa de Iniciação Científica – PIC/ICTIM 2022 e 2023. E-mail: lucianagb79@gmail.com.

² Universidade Estácio de Sá – UNESA. Graduanda em Direito. Orientanda do Programa de Iniciação Científica – PIC/ICTIM 2022 e 2023. E-mail: leticya_r_g@gmail.com.

³ Especialização em Pedagogia Social para o Século XXI e Pesquisador Extensionista do Projeto PIPAS da Universidade Federal Fluminense. Mestre. Pedagogo. E-mail: jacym34@gmail.com.



ABSTRACT: This experience report is the result of two extension actions carried out during a scientific initiation research on the care of children of women who are victims of domestic violence in the city of Maricá, in 2022: Extension mini-course “Dating violence and the importance of prevention: the role of the school in the face of domestic violence” and Extension mini-course “Human rights, mediation and dating violence: how can social pedagogy contribute to addressing it?” These actions aimed to reflect on how gender violence affects women from an early age, point out the need for different professionals to look at this type of grievance in different institutions in Maricá, and demonstrate the importance of social and human rights education in promoting actions that contribute to the prevention and addressing of dating violence. To compose this work, a bibliographic and documentary review was carried out to construct the theoretical-conceptual framework for understanding the theme, as well as an analysis of the actions mentioned. It is concluded that, despite being extremely relevant, there is a lack of closer attention from society, the State and professionals regarding the importance of preventing the violation of children and adolescents' rights through the perpetuation of gender violence as something naturalized.

Keywords: Social Pedagogy. Humanrights. Teenagers. Violence in therelationship.

1 – INTRODUÇÃO

A partir do que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ao definir um sistema de corresponsabilidade entre o Estado, a sociedade e a família na proteção integral de crianças e adolescentes vislumbramos a urgência na adoção de estratégias preventivas ao enfrentamento da violência seja ela em casa, na escola e em seu entorno. E, principalmente pós a COVID 2019, foram constatados indícios altos de violência doméstica contra mulheres desde tenra idade em suas diferentes tipificações (sexual, físico, moral, psicológico e patrimonial). Entre essas apontamos a violência no namoro, especialmente entre adolescentes em que a vítima seja do gênero feminino. Tema pouco discutido, especialmente em espaços que integram a rede de proteção infantojuvenil como: escolas, conselhos tutelares, centros de referência, mídia e na própria família. Por isso, compreendemos que é necessário romper com a naturalização da violência de gênero já na fase de desenvolvimento cognitivo-social.

Os relatos vindos dessa experiência têm como referência o educador Paulo Freire (2021) em sua exigência por uma ação educativa-crítica voltada para a educação



transformadora baseada no exercício da pedagogia da autonomia com ênfase no respeito à dignidade do educando durante sua formação. Inclusive Freire enfatiza a importância de não se pensar o ensino sem incluir o discente desde o início do processo de formação, respeitando suas especificidades e a realidade local. A ética deve ser uma das bases norteadoras pelo qual a crítica dialógica traz benefícios para aqueles que fazem parte desse processo baseada em trocas, a partir de um aprendizado mútuo entre educador e educando. Para Freire (2021, p. 25):

Ensinar não é transferir conhecimentos, conteúdos, nem *formar* é a ação pela qual um sujeito criador dá forma, estilo ou alma a um corpo indeciso e acomodado. Não há docência sem discência, as duas se explicam e seus sujeitos, apesar das diferenças que os conotam, não se reduzem à condição de ser um objeto do outro. Quem ensina aprende ao ensinar e quem aprende ensina ao aprender.

Quando passamos a vivenciar mais profundamente a Pedagogia Social percebemos como ela está conectada a essa ideia de promover acesso aos direitos daqueles em maior situação de vulnerabilidade. Esse direcionamento contribui para minimizar os impactos de uma sociedade tão desigual e excludente por meio da ênfase na justiça social e na educação voltada para os direitos humanos e para a efetivação da cidadania. Para que dessa forma possamos fomentar novas abordagens sobre aqueles e aquelas em situação de invisibilidade. Para Passos (2019, p. 45): “É necessário conhecer, compreender e respeitar as histórias, ou capital cultural, de cada educando, para dar os passos certos na práxis, com relação aos sujeitos”.

E isso perpassa por abordar temas difíceis e que tem pouco espaço de reflexão por serem considerados tabus. Portanto, apontamos que promover um olhar sobre a prevenção à violência doméstica contra meninas com ênfase nas violências existentes durante o namoro está em acordo com o que preconiza o Art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990):

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais.



Partindo-se da busca por uma metodologia que pudesse propor uma ação, fomos tocados pela perspectiva de articular teoria com uma capacitação de profissionais da educação, da segurança pública, dos direitos humanos e do atendimento psicossocial voltado para a educação sobre o tema violência no namoro e seus agravos para a vida de mulheres. Ressaltamos que as ações de extensão aconteceram entre novembro e dezembro de 2022: “*Minicurso Violência no namoro e a importância da prevenção: o papel da escola frente à violência doméstica*” e “*Minicurso direitos humanos, mediação e a violência no namoro: como a pedagogia social pode contribuir para o seu enfrentamento*”. Ambas foram criadas como ferramenta metodológica para a pesquisa de iniciação científica “*Violência doméstica, Lei Maria da Penha e seus reflexos nos filhos de mulheres vítimas de violência na cidade de Maricá*”⁴. Seu objetivo principal foi levantar dados sobre a violência doméstica contra mulheres, tipificada pela Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), no município de Maricá, compreendendo os impactos dessa violência na família que a vivencia, especialmente no desenvolvimento de filhos adolescentes.

Reforçamos que esse trabalho realizou pesquisa bibliográfica para apresentar uma conceituação teórica sobre a educação em direitos humanos com ênfase na importância da Pedagogia Social como estratégia para a práxis, além das nuances que foram abordadas ao falarmos sobre violência doméstica contra a mulher, enfatizando a violência no namoro. Por fim, descrevemos as ações de extensão e suas articulações com a referida pesquisa apontando a importância de ir ao território para desconstruir valores e crenças que naturalizam as opressões de gênero.

⁴ A pesquisa foi fomentada pelo Programa de Iniciação Científica do Instituto Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá – PIC/ICTIM 2022.



2. PEDAGOGIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E A PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A educação tem uma enorme importância na formação do indivíduo, pois a escola, nas sociedades contemporâneas, é o local onde se consolidam visões de mundo, valores, a percepção do outro e a consciência social para o pleno desenvolvimento como sujeito de direito. Deve ser um espaço onde se promove uma cultura de respeito e a promoção da dignidade humana, tendo como foco realizar o levantamento de possíveis ações que contribuam para minimizar as violações de direitos de crianças e adolescentes. Conforme preconiza no Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 1990).

Para isso, é necessário que os gestores escolares promovam ações pautadas na melhoria da qualidade da formação dos educadores e da equipe pedagógica. Isso é educação em direitos humanos e justiça social. Também sinalizamos que devem ser oferecidas atividades dentro das diferentes linhas norteadoras da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que possam favorecer o atendimento às demandas dentro e fora da escola como em espaços de atendimento psicossocial para o público infantojuvenil.

É urgente priorizarmos o trabalho com temáticas relacionadas às diferentes formas de violência praticadas contra crianças e adolescentes nos vários contextos sociais, entre os quais na própria família e na escola. Portanto, promover uma escuta ativa àqueles que estão expostos à violência doméstica, tornando as escolas locais de proteção e prevenção à violência em seus diferentes aspectos como parte da rede de articulação nas ações de cuidado em busca do pleno desenvolvimento cognitivo e emocional de seus alunos.



A criança e o adolescente estão sob vulnerabilidade social. A família, a sociedade e o Estado devem ser presentes e competentes em protegê-los, defendê-los e estabelecer processos de identificação e punição efetivos contra indivíduos e grupos com pretensa intenção de lesão a indivíduos daquelas faixas etárias (PORTINHO, 2016, p. 33).

Portanto, é necessário que os pais, os educadores e os formuladores de políticas públicas se debrucem sobre questões ligadas à violência e à mortalidade juvenil ao proporem maneiras de enfrentá-las. Assim como refletir sobre os possíveis agravos decorrentes da exposição a diferentes situações de violação de direitos, como a violência doméstica. Nesse sentido, discorreremos que tais consequências não se fazem apenas presentes na vida escolar, mas permanecem em seus círculos sociais e, quase sempre, se refletem na vida adulta.

(...) na medida em que a aprendizagem ocorre em sintonia com as demandas e com as necessidades das pessoas, reconhecendo-as e fortalecendo-as como sujeitos, a educação apresenta um potencial para contribuir para a felicidade e a qualidade de vida de nossas crianças e nossos jovens, possibilitando que eles pensem, reflitam, trabalhem democraticamente o direito de entender, compreendam o mundo, atuem, desenvolvam-se e experimentem (AMARO, 2016, p. 9).

Frente ao contexto atual marcado pelos altos índices de violência doméstica contra a mulher, crianças e adolescentes, intensificados pelo isolamento social causado pela pandemia de COVID 19 percebemos a emergência da atuação da rede com diferentes ações. É nesse campo que apontamos a possibilidade de atuação da pedagogia social em conjunto com a educação em direitos humanos e na desconstrução da naturalização de violências de gênero, especialmente nas relações afetivo-amorosas na adolescência.

Nesse trabalho nos pautamos na ideia da pedagogia social enquanto educação popular não formal com sua prática voltada para o cotidiano com grupos em maior situação de vulnerabilidade como: pessoas em situação de rua, crianças e adolescentes em medida socioeducativas, mulheres vítimas de violência. Sua importância como metodologia de atuação profissional incorporou uma base teórica tendo como foco uma ação sócio-pedagógica de inspiração humanista para atuar na incidência de certas situações no intuito da prevenção.

Para Caliman (2015) o trabalho com o público infantojuvenil precisa incorporar uma linguagem mais afetiva para se estabelecer uma relação de confiança e, assim, contribuir mais incisivamente com trocas conhecimentos, valores e comportamentos entre educador e educando.



Podemos definir Pedagogia Social como ciência; ciência prática; ciência normativa; ciência descritiva; ciência que produz tecnologia educacional; ciência orientada para indivíduos e grupos; numa relação de cuidado e ajuda; como promotora nas pessoas da capacidade de administrar seus riscos e emancipar sujeitos historicamente oprimidos; através de programas e instituições socioeducativas (CALIMAN, 2010, p. 353).

A busca por respostas mais positivas frente às ações organizadas, acabam por transformar a pedagogia social em uma estratégia importante na mediação de conflitos, em que se articulam teoria e prática para a resolução imediata. Além disso, apontamos os educadores sociais como aqueles que têm outros olhares para os grupos sociais mais discriminados e com maior vulnerabilidade social. Dessa forma, são capazes de propor atividades pautadas nos direitos humanos para quaisquer pessoas. Parece redundante mas sabemos que a sociedade ainda estigmatiza pessoas que não pertencem a certas classes sociais, orientações sexuais, identidades de gênero e até de cor. Para Passos (2019, p. 59):

Percebe-se, portanto, que a Pedagogia Social, ao entrelaçar teoria e prática, busca através desses conhecimentos teóricos e empíricos um arcabouço de saberes que definem uma prática que venha desconstruir, os paradigmas de preconceitos, discriminações, intolerâncias e desigualdades sociais.

Dessa forma, ao pensarmos a pedagogia social como ferramenta prática para minimizar as muitas violações de direitos humanos em todo mundo. Especificamente no Brasil, a pobreza e desigualdades sociais, a discriminação (racismo, LGBTIfobia, machismo, capacitismo e classismo), a intolerância, as torturas físicas ou psicológicas e a escravidão contribuem para a perpetuação de diferentes tipos de violência. E essas situações geram conflitos sociais que “separaram” a sociedade em privilegiados e excluídos. Contraindo o que prevê a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH, 1948), a partir da proposição de universalidade, de integralidade e de acessibilidade desses direitos a todas as pessoas.



O artigo 5º da Constituição Federal do Brasil, de 1988, prevê os direitos e deveres individuais e coletivos como algo fundamental. Dentre os previstos, destacamos: direito à vida; liberdade de pensamento, de crença e de religião; igualdade de tratamento, de direitos e de obrigações entre homens e mulheres; proibição de tratamentos desumanos e de tortura; liberdade de locomoção; garantia de acesso à justiça, racismo, tráfico de drogas e tortura são crimes inafiançáveis; proibição da aplicação de pena de morte. De acordo com o 1º Plano Nacional dos Direitos Humanos (PNDH, 2018).

No Brasil, assim como na maioria dos países latino-americanos, a temática dos direitos humanos adquiriu elevada significação histórica, como resposta à extensão das formas de violência social e política, vivenciadas nas décadas de 1960 e 1970. No entanto, persiste no contexto de redemocratização a grave herança das violações rotineiras nas questões sociais, impondo-se, como imperativo, romper com acultura oligárquica que preserva os padrões de reprodução da desigualdade e da violência institucionalizada (MDH-PNDH, 2018, p.8).

Em 1996, o Brasil torna real o compromisso assumido na luta pela consolidação dos direitos humanos e lança o Programa Nacional de Direitos Humanos I (PNDH). Em 2002, o PNDH foi reformulado. Em 2003, como forma de promover ações educativas para se promover a educação em direitos humanos desde tenra idade, foi lançado o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH). Em 2010, foi lançado o último Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH III. A partir de documentos internacionais e da articulação entre governo e a sociedade civil, que de forma dialógica, tem como foco estimular os atores sociais a desenvolverem atividades pedagógicas para o exercício da cidadania.

E para isso, é necessário ter consciência de seus direitos e obrigações, garantindo que esses sejam colocados em prática. Podemos sinalizar que quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de vulnerabilidade dentro da sociedade. Mas sabemos que ainda existem muitas pessoas que, infelizmente, não têm acesso a seus diferentes direitos mesmo estes sendo precorizados pela DUDH (1948).



Para Freire (2021, p. 125): “O discurso ideológico da globalização procura disfarçar que ela vem robustecendo a riqueza de uns poucos e verticalizando a pobreza e a miséria de milhões”. Assim, pensar em ações educativas é buscar a promoção da conscientização do público em geral sobre um determinado tema como forma de reivindicação no respeito, na garantia e na promoção de uma sociedade mais igualitária e justa, realmente pautada em acesso universal a esses direitos. E isso inclui a proteção de crianças e adolescentes, tendo como referência relações sociais de gênero e a violência doméstica.

Para Sousa (2010) a extensão universitária funciona como instrumento para promover a articulação intra e extra-muros da universidade, apresentando e aplicando o conhecimento desenvolvido por meio do ensino e da pesquisa de forma dialógica entre docentes, discentes, técnicos e o público-alvo, uma contribuição cuja metodologia redonda no que a autora chama de ‘práxis revolucionária’:

A práxis revolucionária é o fundamento e a finalidade do conhecimento que produz as condições necessárias para sua existência, através do trabalho e das relações sociais que são geradas em seu interior. E a universidade não pode pensar em si mesma como instituição formadora se ignora o ambiente social na formação dos profissionais (SOUSA, 2010, p. 130).

A referida práxis trata-se de uma interação entre conhecimentos científicos, culturas e saberes populares e práticas profissionais, que valorizam e compartilham reflexões e diálogos interativos entre a academia e os saberes produzidos pelos diferentes setores da sociedade. Dessa forma, temos profissionais mais preocupados com as demandas sociais.

3. GÊNERO, VIOLÊNCIA NO NAMORO E PROTEÇÃO A ADOLESCENTES

Segundo Minayo (2011), por meio de uma ação violenta que pode ser explícita ou simbólica, o ser dominado é visto como um objeto, silencioso e passivo, que perde sua autonomia e capacidade de pensar, querer e sentir. Considerado como natural, instaura-se na vida social, criando normas e regras legitimadas como “naturais”. A violência contra crianças e adolescentes pode se manifestar por meio da violência física, sexual, simbólica, psicológica, abandono, negligência, podendo atingir indistintamente qualquer classe social, faixa etária e ambos os sexos (AZEVEDO, 1989).



Sua gravidade manifesta-se tanto nas consequências imediatas quanto tardias, tais como o rendimento escolar deficiente e a alteração do processo de crescimento e desenvolvimento na infância e adolescência (BRASIL, 2001), bem como autoestima diminuída, dificuldade de ganhar peso quando bebês, agressividade exagerada quando adolescentes, dentre muitas outras manifestações.

Minayo (2011) aponta que, a partir da Teoria da aprendizagem social desenvolvida por Bandura (1973) existe uma “transmissão intergeracional da violência”, em que os comportamentos são aprendidos pela imitação de modelos, os quais legitimam como forma de resolução de conflitos e também na naturalização de relações abusivas, tornando-se muitas vezes como reprodutora de modelos agressivos para se expressar. E, nesse sentido, podem infligir maus-tratos como fruto da socialização intrafamiliar recebida.

Para Pereira (2016) o adolescente que faz parte desse cenário familiar repleto de violência doméstica poderá sofrer com sentimentos negativos como: revolta, humilhação, tristeza e mágoa, podendo perpassar para a idade adulta. Pode, ainda, repetir os comportamentos do agressor (no caso de meninos), quanto na permanência de relações abusivas. Ou seja, os prejuízos em seu desenvolvimento podem ser de curto, médio e longo prazo, sendo de ordem tanto física, quanto psicossocial. E assim, refletir em mau comportamento, atitudes e condutas agressivas ou inadequadas também na idade adulta.

A perpetuação do ciclo da violência doméstica insere-se na “cultura da violência”, contribuindo para a propagação de crenças, valores e naturalização de dinâmicas baseadas na violência. E assim, torna-se parte das dinâmicas de poder baseadas em estereótipos de gênero que atuam como uma “pedagogia cultural”, pois é repleta de símbolos, crenças e valores que atuam na formação das identidades infantojuvenis:

Assim, com base no que se chama de “pedagogia cultural” e considerando que suas identidades estão em formação, crianças e adolescentes são formados por diversos tipos de aprendizagem acerca de valores, princípios, hábitos e comportamentos, quase sempre relacionados a gênero, ensinando o que é masculinidade e feminilidade desde a tenra idade. Segundo Bourdieu (2012),



a ordem que se estabeleceu na sociedade, via de relações de dominação, seus direitos e imunidades, seus privilégios e suas injustiças, se perpetua facilmente e as condições de existências mais intoleráveis passam a ser vistas como naturais. Por isso, pensar sobre a dominação masculina como um tipo de violência simbólica tem em sua dinâmica transversal o poder que necessariamente implica uma relação de dominação, que inclui não só gênero, mas também a violência contra crianças e adolescentes (BITTENCOURT, 2020, p. 170).

Na maioria dos casos, o cônjuge detentor do poder (pai, padrasto ou namorado) utiliza-se de diferentes tipos de violência, especialmente a física, para educar/disciplinar/impor regras à mulher e também seus filhos (sejam eles biológicos ou não). Nesse sentido, Souza e Santos (2015) destacam os efeitos adversos da violência doméstica e intrafamiliar expostas ao público infantojuvenil, realçando que a mesma se constitui em uma realidade angustiante e quase invisível. Para Minayo (2011, p. 58):

Os pais que se agridem mutuamente tendem a responder o estresse (desemprego, problemas com trabalho, dívidas e doenças) com violência. Reforça que a violência intrafamiliar costuma servir como um treinamento para a violência social, como uma pedagogia em que o castigo como punição é associado à agressão. Inclusive pais que se agridem mutuamente são perpetradores desse tipo de comportamento, tendo dificuldade de quebra desse ciclo.

Para Minayo (2011) a violência no namoro (VN) ou nas relações afetivo-sexuais (ficar, pegar, sair) entre adolescentes pode ser considerada qualquer tipo de comportamento que prejudique o desenvolvimento e a saúde do(a) parceiro(a), comprometendo sua integridade física, psicológica ou sexual. Muitas vezes, é a perpetuação de determinados padrões de violência vivenciados no âmbito doméstico e familiar como um círculo virtuoso de repetição/cadeia reprodutiva. Criam-se lares em que a violência é naturalizada e utilizada como forma de correção. Isso legitima a violência como forma de externar a raiva, o cansaço, as frustrações. E ao reproduzir essa ação, quase por imitação, temos sua transmissão por geração como um sistema estrutural de reprodução social.

De acordo com Oliveira (2014), a VN é aquela que se configura por comportamentos que visam controlar ou dominar o(a) parceiro(a) e, quase sempre, se perpetuam no casamento. Estas relações desiguais se expressam, na maioria das vezes, pelos homens contra as mulheres, mas também pode ser perpetrada por mulheres contra homens, podendo ainda ocorrer nas relações de pessoas do mesmo sexo. Tem a ver com uma questão social relacionada à estrutura de gênero, controle e poder baseado em



estruturas patriarcais de dominação e subordinação.

Infelizmente, não é um fenômeno raro em que meninos e meninas podem se tornar agressores/as ou vítimas de violência no namoro. Isso faz com que as meninas estejam mais propensas a vivenciar essa situação. Trata-se de um problema social relevante, ao qual não se tem dado suficiente atenção. É importante romper o muro de invisibilidade e silêncio que se ergue em torno deste problema, pois tem um impacto muito destrutivo sobre as vítimas, independentemente do tipo de violência que é exercido e a gravidade das suas consequências. Minayo (2011) destaca a importância da cultura e dos meios de comunicação na perpetuação desse tipo de comportamento, moldado a partir do reforço de comportamentos sociais em relações afetivo-sexuais iniciadas ainda na adolescência:

Segundo Canclini (1999) e Martin-Barbero (2001), o comportamento da juventude latino-americana é mediado em grande parte pelos modelos veiculados na mídia, incluindo aí todos os meios de comunicação como a música, a televisão, o rádio e expressões culturais que adquirem status de cultura de massa (MINAYO, 2011, p. 94).

Há formas de violência que passam despercebidas, que são socialmente aceitas e não vistas como tal. É frequente a banalização e até a romantização de alguns atos violentos que contém micro violências e violências simbólicas. O ciúme e a possessão são traços marcantes. E como forma de promover uma ação prática que pudesse contribuir com um olhar sobre esse tema e a formação de profissionais, não só da escola mas também da segurança pública. Dessa forma, buscamos alertar para as múltiplas formas que a violência doméstica assume e veicular uma mensagem de intolerância absoluta à violação de direitos humanos de crianças e adolescentes.



4. DIREITOS HUMANOS, MEDIAÇÃO E A VIOLÊNCIA NO NAMORO: CONTRIBUIÇÕES DA PEDAGOGIA SOCIAL PARA SEU ENFRENTAMENTO

As ações de extensão que fazem parte desse relato de experiência surgiram como parte da pesquisa de iniciação científica “*Violência doméstica, Lei Maria da Penha e seus reflexos nos filhos de mulheres vítimas de violência na cidade de Maricá*”, ligada ao Programa de Iniciação Científica do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (PIC/ICTIM), realizada entre abril de 2022 e janeiro de 2023. Seu objetivo principal foi levantar dados sobre a violência doméstica contra mulheres, tipificada pela Lei 11.340/2006 (mais conhecida como Lei Maria da Penha), no município de Maricá, refletindo sobre os impactos dessa violência na família que a vivencia, especialmente no desenvolvimento de filhos adolescentes e, conseqüentemente, na naturalização de comportamentos agressivos ou submissos.

A principal referência foi a Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, que criou mecanismos mais específicos para coibir e prevenir a violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher no Brasil. A lei reforçou que existem questões sociais inerentes às violações de direito ligadas ao gênero feminino. O Art. 5^a, da referida lei, define como violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher:

(...) qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (BRASIL, 2006, p. 2).



A partir da pesquisa bibliográfica e documental constatou-se que não havia atendimento psicossocial para os filhos de mulheres em situação de violência doméstica em Maricá. Mesmo com o Decreto 824/2022 que instituiu a Rede Mulher Maricaense para o atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e seus familiares. E nem os dois conselhos tutelares fazem esse atendimento. Com a preocupação das consequências dessa falta de um olhar para aqueles que vivenciam essa situação buscamos contribuir com ações de extensão sobre uma temática pouco discutida: como elaborar estratégias para prevenir a violência no namoro e, conseqüentemente, atuar na formação de profissionais que atuam na Rede?

Durante o 2º semestre de 2022 foram realizados contatos e visitas a escolas da rede básica municipal para apresentar os minicursos de extensão. Além disso, foi feito contato com guardas municipais que atuam diretamente nas escolas (Grupamento Ronda Escolar e o Grupamento Patrulha Maria da Penha), com a Secretaria Municipal de Políticas e Defesa de Direitos das Mulheres (naquela época ainda coordenadoria) e o Programa de Extensão “Mulherio: tecendo redes de resistência e cuidados” vinculado à graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense. As atividades foram coordenadas pela Escola de Governo de Maricá – EMAR.

Foram criados dois minicursos de extensão: “VIOLÊNCIA NO NAMORO E A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO: O PAPEL DA ESCOLA FRENTE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”, que aconteceu nos dias 10,11 e 21 de novembro, na Escola Municipal Joana Benedicta Rangel (Centro de Maricá), e o “DIREITOS HUMANOS, MEDIAÇÃO E A VIOLÊNCIA NO NAMORO: COMO A PEDAGOGIA SOCIAL PODE CONTRIBUIR PARA O SEU ENFRENTAMENTO”, no dia 1 de dezembro, na Incubadora de Inovação Social do ICTIM.



Ambos realizados com a participação de integrantes de equipes pedagógicas que atuam no ensino municipal da cidade, guardas municipais, gremistas, entre outras pessoas que integram outras secretarias municipais. Além disso, tivemos a participação de pessoas de movimentos sociais que atuam com a prevenção da violência contra a mulher. As aulas foram interativas, práticas com múltiplos olhares sobre esse tema, buscando aproximar a rede. Dentre as diversas facilitadoras do Minicurso destacamos a Prof.^a Dr.^a Paula Land Curi – Coordenadora do Programa de Extensão da Universidade Federal Fluminense “Mulherio: tecendo redes de resistência e cuidados” e a Prof.^a Ma Tatiana Farias – Universidade de Vassoura, além da Secretária Municipal de Políticas e Defesa de Direitos da Mulher de Maricá, Luciana Piredda.

No total tivemos 15 pessoas que participaram de todo o curso e 22 pessoas que participaram da aula final “Agravos psicológicos ocasionados pela pandemia ou violência – isso basta!”, no dia 21 de novembro de 2022. A Prof.^a Dr.^a Paula Land Curi (UFF) realizou oficinas bem dinâmicas, jogos e cartazes para promover reflexões intensas sobre essa temática. Apontamos a articulação promovida entre guardas municipais, equipes pedagógicas e de atendimento psicossocial do NAIFE e das escolas envolvidas, além de gremistas que contribuíram com a atividade. Essas estudantes responderam o formulário da pesquisa de iniciação científica referida aqui.

Figura 1 - Divulgação Minicurso de extensão 1



Fonte: Autores (2022)

Figura 2 - Divulgação Minicurso de extensão 2



Fonte: Autores (2022)

Já o minicurso 2 contou com a participação de educadores sociais ligados ao curso de extensão Pipas da UFF: Prof.^a Ma Elaine de Oliveira Ferreira e Prof. Jacy Marques Passos. Apesar de ter sido apenas em 1 dia teve trocas intensas que demonstraram como a pedagogia social é uma excelente ferramenta para se trabalhar nessa área. Teve como proposta de temas: 1) Apresentar informações sobre violência doméstica e intrafamiliar. 2) Apontar o Artigo 4º ECA, o Artigo 227 da Constituição Federal Brasileira e a importância da rede psicossocial de proteção, incluindo a Escola. 3) Lei Maria da Penha e os tipos de violência inseridos na Lei. 4) Qual o papel da mulher/desse corpo ao longo do contexto sócio-histórico e cultural e estereótipos de Gênero. 5) Descrever o que é violência no namoro, tipos mais comuns. 6) Apresentar o conceito da Pedagogia Social, definições, espaços de atuação e a importância de novas práticas de enfrentamento à violência.

Ao todo tivemos a participação de 23 pessoas entre guardas municipais da Ronda Escolar, professores da rede básica de educação, estudantes de graduação, bombeiros civis, agentes sociais e pessoas vinculadas a associações de moradores e coletivos feministas do município de Maricá.

E nossa metodologia pautou-se nas premissas da educação social voltada para os direitos humanos na busca da promoção da diversidade. Para Passos (2019, p. 71):

A atenção a cada um do grupo (diferentes em seus comportamentos), o educador deve se despir dos seus pré-conceitos, preconceitos, juízo de valores ou algo que venha impedir a relação escuta-reflexão-fala, uma vez que, a sua ação agora, sugere a dialogicidade na condução, no sentido de buscar alternativas compartilhadas, que direcione o educando as possibilidades de caminhos para avanços e autonomia, evitando assim as correntes que os prendem à engessada e fria decisão de não tentar, seguir em frente e romper com os obstáculos.



E, assim pensamos nossas atividades pautadas nos direitos humanos com especificidades e formas voltadas a abarcar uma maior cidadania com dignidade aqueles de alguma forma afetados por nossas ações. E é a partir desses princípios que dialogamos com a construção de políticas públicas e sociais adotadas pelo Estado para garantir, proteger e respeitar os interesses e o bem-estar de seus conforme consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos ratificada pela Constituição Brasileira e, posteriormente, seus diferentes Estatutos. Para Arendt (2007, p.16): “A pluralidade é a condição da ação humana pelo fato de sermos todos os mesmos, isto é, humanos, sem que ninguém seja exatamente igual a qualquer pessoa que tenha existido, exista, ou venha a existir.”

Percebemos que a pedagogia social por meio de suas dinâmicas práticas, dialógicas e interativas traça um bom diálogo e escuta ativa para detectar possíveis casos de violência doméstica. Além disso, aproxima-se com mais facilidade do público infantojuvenil devido a menos formalidade e mais confiança daqueles que desejamos desconstruir as relações de conflito. Sem contar que, por meio da educação em direitos humanos, busca-se promover relações mais igualitárias, dignas, cidadãs e livres de preconceito, discriminação e violência para todos aqueles que são violados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os direitos humanos foram criados como uma ferramenta que buscasse a garantia de igualdade a todas as pessoas, correspondentes a sua integridade, sua privacidade, suas liberdades individuais e o atendimento das necessidades existenciais e sociais básicas porque somos todos seres humanos. Portanto, todos nós temos direito a esses direitos e liberdades, seja qual for nossa nacionalidade, residência, gênero, orientação sexual, cor/raça, religião ou qualquer outra condição e, pautam as garantias sobre a proteção de qualquer pessoa em participar da vida em sociedade.



Pensar em ações pautadas na divulgação de informações verdadeiras e de ações educativas é buscar a promoção da conscientização do público em geral sobre um determinado tema como forma de reivindicação no respeito, na garantia e na promoção de uma sociedade mais igualitária e justa, realmente pautada em acesso universal a esses direitos.

Buscar a proteção integral daqueles em maior situação de vulnerabilidade por sua condição peculiar de desenvolvimento como adolescentes, assim como por ser do gênero feminino, refere-se ao estabelecimento de uma rede preventiva e protetiva mais eficaz. O ciúme e a possessão são traços marcantes. Portanto, é importante alertar para as múltiplas formas que a violência assume e veicular uma mensagem de intolerância absoluta à violência. É importante informar sobre os recursos de apoio disponíveis e divulgar sugestões práticas para enfrentar o problema, dirigidas às vítimas e àqueles que desejam apoiá-las. É fundamental sensibilizar outros/as jovens para que as suas relações amorosas, atuais e futuras, sejam igualitárias, livres e não violentas.

A maioria das escolas não possui uma política de prevenção da violência que aborde o problema da violência no namoro; os profissionais da educação que trabalhavam no contexto escolar, dificilmente, recebem qualquer tipo de formação sobre esse tipo de abuso. Por isso, é importante dialogar sobre o assunto, promovendo palestras e participando da rede de proteção e prevenção às diversas formas de violência. Incentivar que os e as adolescentes falem para seus pares.



A maioria das escolas não possui uma política de prevenção da violência que Por isso, é importante que haja a organização em rede, de forma interinstitucional, articulando iniciativas locais para atingir formas de comunicação mais amplas, dando visibilidade a políticas de direitos, como forma de promoção da cidadania. Além disso, cabe a universidade, por meio de ações de pesquisa e extensão, promover diálogos interativos em que a teoria seja um instrumento de transformação social. Ressaltamos novamente, que isso fortalece a formação profissional e cidadã da comunidade acadêmica, gerando profissionais comprometidos com as causas sociais e que busquem atuar na elaboração de ações transformadoras.

Esse relato de experiência buscou trazer reflexões sobre esse tema: violência doméstica no namoro e a criação de estratégias de prevenção por meio do fortalecimento da rede de proteção e prevenção do município de Maricá. É importante elencar que tal temática, apesar de ser de extrema relevância, ainda é pouco pesquisada para o Brasil. Outrossim, percebemos que isso é uma consequência da falta de um olhar sensível a essa causa, há grande perecimento no que diz respeito a capacitações para os profissionais que integram toda a cadeia que a mulher e seu filho precisam quando sofrem episódios de violência e agressões.

REFERÊNCIAS

AMARO, Sarita. **Crianças e adolescentes: olhares interdisciplinares para questões do nosso tempo**. Rio de Janeiro: Autografia, 2016 (apresentação).

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. Vitimação e vitimização: questões conceituais. In:



AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. (orgs). **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. São Paulo: Iglu, 1989.

BITTENCOURT, Luciana G. Gênero e Mídia: um olhar sobre imagens, estereótipos e a publicidade infantojuvenil. In: MAIA, Tatyana de A.; HERAS, Beatriz de Las. **As imagens na história: o cinema e a fotografia nos séculos XX e XXI**. Porto Alegre: EdUPUCRS, 2020. p. 169-190.

BRASIL. **Constituição Federal do Brasil**, 1988. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acesso em 17 de mai de 2020.

BRASIL. **Lei 8069 – Estatuto da Criança e do Adolescente**. 1990. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm Acesso em 24 de out. de 2022.

BRASIL. SDH/MEC/MJ. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: anos 2003, 2006 e 2010**. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DIAGRMAOPNEDH.pdf>. Acesso em 17 de mai de 2020.

BRASIL. **Lei 11340 – Lei Maria da Penha**. 2006. Online. Disponível em <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/95552/lei-maria-da-penha-lei-11340-06>. Acesso em 12 de set. de 2022.

CALIMAN, G. Pedagogia social, relações humanas e educação. In: MAFRA, J. F.; BATISTA, J.C.F.; BAPTISTA, A.M.H. **Educação básica: concepções e práticas**. São Paulo: BT Acadêmica. 2015. p. 187-203. Disponível em <https://pedagogiasocial.net/wp-content/uploads/2018/05/caliman-2015-art-livro-pedagogia-social.pdf> Acesso em 22 de jul. de 2024.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021.

MINAYO, Maria Cecília de Souza et al. **Amor e violência: um paradoxo das relações de namoro e do ‘ficar’ entre jovens brasileiros**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2011.

OLIVEIRA, Antônio Carlos de; FERNANDES, Nair Cristina B. Boudet. **Violências Contra Crianças e Adolescentes: redes de proteção e responsabilização. Vol. 2**, Rio de Janeiro: Nova Pesquisa e Assessoria em Educação, 2007.

PASSOS, Jacy Marques. **Pedagogia Social: Teoria e prática do educador social e a expressão dos sentimentos nos abrigos e nas ruas**. Curitiba: CRV, 2019.

PEREIRA, Ana Paula Mafía P. Apontamentos sobre “juventudes”. In: AMARO, Sarita. **Crianças e adolescentes: olhares interdisciplinares para questões do nosso tempo**.



Rio de Janeiro: Autografia, 2016. p. 145- 166.

PORTINHO, Ciro Paz. Aspectos médicos da Infância. In: AMARO, Sarita. **Crianças e adolescentes: olhares interdisciplinares para questões do nosso tempo**. Rio de Janeiro: Autografia, 2016. p. 19-49.

SOUSA, Ana Luiza L. **A História da Extensão Universitária**. Campinas, SP: Alínea, 2010.

